

**RESOLUÇÃO “N” SEOP Nº 49**

**DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.**

**Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre a Secretaria Especial da Ordem Pública e o Município do Rio de Janeiro, previsto no Decreto nº 32.214 de 04 de maio de 2010.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DA ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a previsão do Decreto Municipal nº 32.214 de 04 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre esta Secretaria Especial da Ordem Pública e o Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Orientação CVL/SUBGC nº 001, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre os desdobramentos das metas estabelecidas nos Acordos de Resultados previstos no Decreto nº 32.214, de 4 de maio de 2010; e

CONSIDERANDO que a celebração dos Acordos de Resultado no âmbito da Administração Pública Municipal deve obedecer aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, economicidade e eficiência;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar e regulamentar os critérios de distribuição da parcela variável da gratificação pelo exercício de encargos especiais - disciplinada pelo art. 5º, da Seção I, do Capítulo III do Decreto nº 32.214, de 4 de maio de 2010 – que venha a ser obtida por meio do Acordo de Resultados firmado entre o Município e esta Secretaria.

Art. 2º Ficam estabelecidos os parâmetros de cálculo da repartição dos encargos especiais e os critérios objetivos de avaliação de desempenho dos servidores, na forma especificada, respectivamente, nos anexos I e II do presente ato.

Art. 3º Para fazer jus à parcela da gratificação prevista no art. 1º o servidor deverá ter efetivamente laborado no órgão beneficiário por pelo menos 09 (nove) meses.

Art. 4º Fica criado no âmbito da Secretaria Especial da Ordem Pública o Conselho de Metas e Resultados, presidido pelo Secretário de Ordem Pública e composto pelos:

I – Subsecretário de Fiscalização;

II – Subsecretário de Operações;

III – Subsecretário de Integração e Controle Urbano; e

IV - Assessor Especial I

Parágrafo único. O Conselho de Metas e Resultados, formado pelo Secretário de Ordem Pública e seus Subsecretários, designará, dentre os servidores classificados como EXCELENTE, aquele que fará jus ao recebimento da Medalha da Ordem Pública.

Art. 5º No caso de atingimento das metas fixadas no Acordo, os membros do Conselho de Metas e Resultados farão jus a gratificação de encargos especiais no montante de uma vez e meia o valor de sua remuneração mensal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

D. O RIO 21.09.2010

## **ANEXO I**

## DESDOBRAMENTO DAS PARCELAS A SEREM DISTRIBUÍDAS

Item	Órgão	Parcela da Gratificação por Exercício de Encargos Especiais	Índice a ser atingido
<b>1</b>	Subsecretaria de Fiscalização e Coordenação de Licenciamento e Fiscalização e todos os seus órgãos.	15%	Garantir que 95% das solicitações de emissão de alvará para atividades de baixo risco (ambiental e sanitário) sejam atendidas em até 3 dias a partir de 2010.
<b>1.1</b>	Subsecretaria de Fiscalização e Coordenação de Licenciamento e Fiscalização e todos os seus órgãos.	12%	Garantir que 90% das solicitações de emissão de alvará para atividades de baixo risco (ambiental e sanitário) sejam atendidas em até 3 dias a partir de 2010.
<b>1.2</b>	Subsecretaria de Fiscalização e Coordenação de Licenciamento e Fiscalização e todos os seus órgãos.	10%	Garantir que 80% das solicitações de emissão de alvará para atividades de baixo risco (ambiental e sanitário) sejam atendidas em até 3 dias a partir de 2010.

Item	Órgão	Parcela da Gratificação por Exercício de Encargos Especiais	Índice a ser atingido
2	Regionais de Licenciamento e Fiscalização (cada)	0,5%  (cada)	Garantir que 95% das solicitações de emissão de alvará para atividades de baixo risco (ambiental e sanitário) sejam atendidas em até 3 dias a partir de 2010.
2.1	Inspetorias Regionais de Licenciamento e Fiscalização (Cada)	0,3%  (cada)	Garantir que 90% das solicitações de emissão de alvará para atividades de baixo risco (ambiental e sanitário) sejam atendidas em até 3 dias a partir de 2010.
2.2	Inspetorias Regionais de Licenciamento e Fiscalização (Cada)	0,2%  (cada)	Garantir que 80% das solicitações de emissão de alvará para atividades de baixo risco (ambiental e sanitário) sejam atendidas em até 3 dias a partir de 2010.

Item	Órgão	Parcela da Gratificação por Exercício de Encargos Especiais	Índice a ser atingido
3	Subsecretaria de Fiscalização e Coordenação de Licenciamento e Fiscalização e todos os seus órgãos.	10%	Formalizar e ordenar 23.319 comerciantes que operam no espaço público até 2010
4	Subsecretaria de Integração e Controle Urbano e Coordenação de Controle Urbano e todos os seus órgãos	10%	Formalizar e ordenar 23.319 comerciantes que operam no espaço público até 2010
5	Avaliação Individual de todos os servidores da SEOP (Previsão no Anexo II)	OBS1	

Servidores em Exercício no (a)	Fórmula de cálculo
OP/SUBF e F/CLF	$\frac{\text{Item 1 ou 1.1 ou 1.2}}{\text{Número de servidores}} + \frac{\text{Item 2 ou 2.1 ou 2.2}}{\text{Número de servidores}} + \frac{\text{Item 3}}{\text{Número de servidores}} + \text{Item 5}$
OP/SUBIC e F/CCU	$\frac{\text{Item 4}}{\text{Número de servidores}} + \text{Item 5}$
Demais servidores Da SEOP	Item 5

Obs1: Os valores residuais das parcelas de encargos especiais serão incorporados no montante destinado à Avaliação Individual de todos os servidores da SEOP (Item 05).

**IMPORTANTE:** A divisão da parcela dos encargos especiais que venham a ser obtidas por atingimento dos índices estipulados nos itens 1 a 4 serão divididos igualmente entre os servidores em exercício no órgão beneficiário, independentemente da categoria funcional ou do cargo ocupado.

## **ANEXO II**

### **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES**

1. Todas as habilidades têm o mesmo peso e a nota de avaliação para cada uma delas varia de 05 (cinco) a 10 (dez), em números inteiros, de modo que a nota final é a média aritmética entre as notas (Quadro I).
2. A avaliação será efetuada mensalmente pelo chefe imediato do servidor, ratificada pelo respectivo superior hierárquico, se houver, e pelo Subsecretário por meio da Ficha de Avaliação Individual (Quadro III).
3. Caso o superior hierárquico e/ou o Subsecretário não concorde(m) com a nota atribuída pelo chefe imediato, eles poderão atribuir nova nota, apresentando em separado suas justificativas, sendo então realizada média simples para aferição da nota do servidor.
4. Os órgãos e assessorias diretamente vinculados ao Gabinete do Secretário, salvo Subsecretarias, terão suas avaliações ratificadas pelo Assessor Especial I do Gabinete do Secretário.
5. A Ficha de Avaliação Individual de todos os servidores deverá ser entregue no Gabinete da Secretaria Especial da Ordem Pública até o dia 01/02/2011.
6. De acordo com a nota global, que é a média das notas mensais do ano de 2010 lançada na Ficha de Avaliação Individual, os servidores serão classificados em EXCELENTE, MUITO BOM, BOM e REGULAR, de acordo com o Quadro I.
7. O montante a ser considerado para fins do item 5 do Anexo I, será o resultado obtido da subtração do valor total dos encargos repassados para a SEOP em decorrência do Acordo diminuído dos itens 1, 2, 3 e 4 cujos índices vierem a ser atingidos.

8. O produto obtido pela operação de subtração do item 7 será repartido entre os servidores de acordo com os seguintes pesos: Excelente (peso 2), Muito Bom (peso 1,5) e Bom (peso 1).

9. O valor recebido a título de encargos especiais decorrente do acordo de metas terá como teto individual: (i) para o servidor classificado com o desempenho EXCELENTE 2 (duas) vezes o valor de sua remuneração mensal (ii) para o servidor classificado com o desempenho MUITO BOM 1,5 (uma vez e meia) vezes o valor de sua remuneração mensal (iii) para o servidor classificado com o desempenho BOM o valor de sua remuneração mensal.

10. Os servidores classificados com o desempenho REGULAR, ou seja, que obtiverem pontuação inferior a 30 pontos, não farão jus à gratificação de encargos especiais, ainda que em exercício em órgão que venha a atingir os índices previstos no Anexo I, e receberão orientação de seus respectivos chefes imediatos de como aprimorar sua produtividade.

#### Quadro I

Item	Habilidades	Descrição
1	Conhecimento	Domínio técnico das disciplinas inerentes ao seu cargo e funções
2	Iniciativa	Talento para resolver problemas e capacidade de tomar decisões claras e sensatas com foco nos resultados
3	Comprometimento	Interesse em procurar cumprir as suas tarefas e obrigações com entusiasmo, eficiência e eficácia e em consonância com os objetivos da Secretaria e em participar de cursos de treinamento

Item	Habilidades	Descrição
4	Espírito de Equipe	Aptidão para trabalho em grupo e para desenvolver e manter boas relações interpessoais
5	Disciplina	Cumprimento das normas e leis que regulamentam o comportamento do servidor público

### Quadro II

Classificação	Nota Global*
Excelente	50
Muito Bom	De 40 a 49
Bom	De 30 a 39
Regular	Menos de 30 pontos

\*a fração será desconsiderada.

### Quadro III – Ficha de Avaliação Individual - 2010

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Data da Admissão: \_\_\_\_\_

Órgão/ Subsecretaria: \_\_\_\_\_



Avaliação Anual de Desempenho							
Item	Habilidades	Descrição	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Nota Global
1	Conhecimento	Domínio técnico das disciplinas inerentes ao seu cargo e funções					-----
2	Iniciativa	Talento para resolver problemas e capacidade de tomar decisões claras e sensatas com foco nos resultados					-----
3	Comprometimento	Interesse em procurar cumprir as suas tarefas e obrigações com entusiasmo, eficiência e eficácia e em consonância com os objetivos da Secretaria e em participar de cursos de treinamento					-----
4	Espírito de Equipe	Aptidão para trabalho em grupo e para desenvolver e manter boas relações interpessoais					-----

Avaliação Anual de Desempenho							
Item	Habilidades	Descrição	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Nota Global
5	Disciplina	Cumprimento das normas e leis que regulamentam o comportamento do servidor público					-----
Nota final (Média aritmética)							
<hr/> <b>Chefe Imediato Nome / Matrícula</b>							
<hr/> <b>Subsecretário Nome / Matrícula</b>							